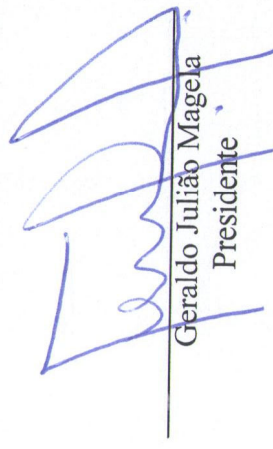




ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016, PARA DELIBERAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 13 (treze) de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), Primeira e Segunda convocação, sendo a primeira às 16:30 horas, e a segunda às 17:30 horas, na sede do SEETHUR, à rua ponte nova, 86, sala 101, Centro, Ipatinga-MG. Aberto os trabalhos o Sr. Geraldo Julião Magela, Presidente do SEETHUR convidou o Sra. Rafaela Apoliane Souza, Secretário desta entidade para compor a mesa, assim o Sr. Presidente fez a leitura do edital aos presentes. Reuniram-se em Assembleia os trabalhadores do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Turismo, Venda, Compra e Locação de Imóveis Residenciais e Comerciais, Lavanderias, Casas de Diversões, Casas Lotéricas, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Cabeleireiro para Homens e Senhoras, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Empregados em Empresas de Assejo Conservação e Limpeza Urbana do Vale do Aço, conforme Edital de Publicação no dia 31 de Agosto de 2016, no “Jornal Diário do Aço”, a) Leitura do edital; b) Discussão e deliberação da pauta de reivindicações; c) Autorizar a diretoria do sindicato a negociar as reivindicações, celebrar Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho e frustrado as negociações instaurar dissídio coletivo; d) Discussão e deliberação do desconto confederativo de todos os trabalhadores associados e não associados beneficiados com a presente convenção coletiva de trabalho a ser assinada com o SINDCOMERCIO – Sindicato das empresas do comércio do Vale do Aço, SEAC – Sindicato das empresas de asseio e conservação do estado de Minas Gerais, SINDETUR – Sindicato das empresas de Turismo do estado de Minas Gerais, e SINDILURB – Sindicato das empresas de coleta, limpeza e industrialização do lixo de Minas Gerais, e outros assuntos de interesse da categoria. Passou-se então a discussão e deixando também a palavra franca aos presentes, após várias ponderações conforme itens A , B, C e D foi aprovada a pauta de reivindicação salarial a ser encaminhada às classes patronais e também autorizado a diretoria celebrar acordos individuais, convenções coletivas, ou instaurar dissídio coletivo, se for o caso, com a classe patronal, e foi aprovado por unanimidade o desconto que será da seguinte forma: Taxa Confederativa que será descontada mensalmente no salário a partir de Dezembro e Janeiro, conforme reajuste data base da categoria, o valor da contribuição confederativa será mensal no valor de 1.5% (um e meio por cento) por pessoa, sendo aprovada de acordo com o artigo 8º inciso IV da Constituição Federal, e ficando assegurado o direito de oposição do trabalhador não associado do SEETHUR em um período de 10 dias para oposição através de carta feita de próprio punho feita na sede do sindicato, o trabalhador for admitido terá prazo de 10 dias para ser opor, passando então para item final, após várias intervenções pelos presentes de como esta o mercado de trabalho e a dificuldade que o sindicato vem passando para não ficar oneroso nos baixos salários praticados pelas empresas, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária , que vai por mim assinada. Ipatinga, 13 de Setembro de 2016.


Rafaela Apoliane Souza
Secretário


Geraldo Julião Magela
Presidente